

Art. 7º O contribuinte interessado em requerer a extinção de crédito tributário deve protocolizar, em qualquer Delegacia Regional de Fiscalização, na Gerência de Cobrança e Programas Especiais ou no Conselho Administrativo Tributário - CAT -, independentemente do local em que o respectivo processo administrativo tributário se encontra, o requerimento constante do Anexo Único desta instrução, individualizado por processo, até 20 de dezembro de 2012.

§ 1º O requerimento deve estar instruído, conforme o caso, com o comprovante:

- I - do pagamento do ICMS ou da contribuição ao PROTEGE GOIÁS;
- II - da entrega do documento de informação e apuração do imposto e de arquivo magnético;
- III - do demonstrativo previsto no parágrafo único do art. 3º.

§ 2º Recebido o requerimento, este deve ser encaminhado à Superintendência de Administração Tributária - SAT -, juntamente com o processo administrativo tributário, caso este se encontre na unidade que recebeu o requerimento, para que seja feita a verificação do atendimento das exigências estabelecidas nesta instrução.

§ 3º A SAT deve tomar as providências necessárias para a juntada do processo do requerimento ao respectivo processo administrativo tributário.

§ 4º Concluída a verificação, que deve ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias, o processo, com a manifestação conclusiva da SAT, deve ser encaminhado:

- I - à Gerência de Cobrança e Programas Especiais para declaração da extinção do crédito tributário, na hipótese de manifestação favorável ao pleito;
- II - à unidade administrativa em que se encontrava o processo antes do sobrestamento para que seja dado prosseguimento à tramitação do processo administrativo tributário, na hipótese de manifestação desfavorável ao pleito.

Art. 8º Tratando-se de extinção de crédito tributário ajuizado, a Gerência de Cobrança e Programas Especiais deve comunicar o fato à Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Estado para a extinção da ação de execução fiscal.

Art. 9º A utilização extemporânea de benefício fiscal, relativo a operações realizadas até 31 de dezembro de 2011, na situação em que não tenha havido a utilização de tal benefício em razão do não cumprimento das condições referidas nos incisos III, V e VI do caput do art. 2º da Lei nº 16.150/07, fica sujeita a futura convalidação, após a realização de auditoria específica que verificará a regularidade da fruição do benefício.

Parágrafo único. O contribuinte deve registrar a utilização do benefício fiscal no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, declarando, relativamente ao benefício de redução de base de cálculo, a operação para a qual se solicita a utilização do benefício:

- I - não ensejou transferência a outro contribuinte de crédito em valor superior à carga tributária decorrente da aplicação do benefício;
- II - que não houve aproveitamento pelo destinatário de crédito em valor superior à carga tributária decorrente da aplicação do benefício.

Art. 10. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 9 de novembro de 2012.

S. Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 126/12-GSF

REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

CCE: _____ CPF/CNPJ: _____

Nome: _____

Logradouro: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF _____

DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:

Nome: _____

Nome do Logradouro: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO:

Nº do processo: _____

Benefício utilizado (dispositivo do Anexo IX do RCTE):

CONDIÇÕES NÃO CUMPRIDAS (assinale):

() pagamento da contribuição para o PROTEGE GOIÁS

() adimplência com o ICMS relativo às obrigações tributárias vencidas

() limitação ou vedação de aproveitamento de crédito do ICMS relativo à entrada ou ao serviço utilizado

() apresentação do documento de informação e apuração do imposto e de arquivo magnético

() débito inscrito em dívida ativa constituído em razão de inadimplemento das condicionantes acima

O sujeito passivo, acima identificado requer a extinção do crédito tributário relativo ao processo acima identificado, informando que:

() realizou o pagamento exigido, conforme cópia(s) de DARE em anexo (art. 3º, I);

() apresentou o documento de informação e apuração do imposto ou o arquivo magnético, conforme recibo em anexo (art. 2º, IV);

() apresentou os demonstrativos mensais de estorno de crédito tributário, relativo à entrada ou ao serviço utilizado (art. 3º, parágrafo único).

Local data _____ de _____ de _____

_____ REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: DEVE SER PREENCHIDO UM REQUERIMENTO PARA CADA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos interessados o edital da seguinte licitação, gratuitamente no endereço: situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, nº 400, 7º andar, Centro, Goiânia - GO, fone/fax: (62) 3201-5797 e 3201-5795 e ainda, através dos seguintes "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br.

Pregão n.º 024/2012 (ELETRÔNICO), tipo "Menor Preço Global", Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem incluindo o fornecimento de matérias, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva para atender a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo n.º 20120005004761. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, às 08h30min do dia 29/11/2012. Pregocira: Luciene Vieira Batista.

Pregão n.º 025/2012 (ELETRÔNICO), tipo "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para atender as unidades da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, sendo 40 (quarenta) postos diurnos de 12 (doze) horas ininterruptas e 40 (quarenta) postos noturnos de 12 (doze) horas ininterruptas, conforme descrito no objeto do Edital e constante do Processo Administrativo n.º 20120005003297. A licitação será realizada em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, às 08h30min do dia 28/11/2012. Pregocira: Moema Lúcia de Lima Pinheiro.

Informamos ainda, que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 7.468/2011 e 7.466/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições dos Edital e seus Anexos.

Goiânia, 09 de novembro de 2012.

Luciene Vieira Batista
Pregocira

Moema Lúcia de Lima Pinheiro
Pregocira

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 27/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000660;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Guimarães de Faria** ocupante do cargo de Assessor Especial "D", Ref. III, CPF nº 999.215.371-72, como gestor do Convênio nº 009/2012 e, como seu substituto **Rafael Henrique Vieira**, portador do CPF: 359.012.828-33, Assistente de Gabinete "E", Ref. II, lotados na Superintendência Comércio e Serviços, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS/ ACIA tendo por objeto a conjugação de esforços com vistas à realização da 3ª Feira de Móveis, Decoração e Construção Civil de Anápolis, no período de 08 e 10 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 28/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201100009001231;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Valeriano Ferreira de Barros Neto** ocupante do cargo de Gerente Especial de Apoio Logístico e Suprimentos, CPF nº 000.995.191-19, lotado na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, como gestor do Contrato nº 018/2012e, como seu substituto **Oldemar do Espírito Santo e Silva** ocupante do cargo de Assistente de Gabinete D, CPF nº 124.999.191-91, lotado na Gerência acima citada, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a empresa Centro Automotivo WM Ltda., visando o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a esta Pasta, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, resultante do Pregão Presencial nº 003/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 29/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000294;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Wellington Matos de Lima** ocupante do cargo de Gerente de Auditoria, CPF nº 372.182.201-34, lotado na Superintendência do Produzir/Fomentar, como gestor do Contrato nº 019/2012 e, como sua substituta **Eliane Rabello de Lucena de Albuquerque**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa A, Ref. IV, CPF nº 455.178.271-87, lotado na Superintendência acima citada, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a Agência de Fomento de Goiás - GOIASFOMENTO, como agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais - FUNPRODUZIR, visando o repasse de recursos destinados ao financiamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Projetos Privados, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1. Processo nº	201210319000124	
2. Objeto	Alteração das cláusulas segunda e quarta do contrato original nº 07/2011 - processo 201110319000210, aditivando-o em 25% do seu valor original, totalizando R\$ 18.148,80	
3. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	08.876.217/0001-71 33.638.032/0001-76
	Nome / Razão Social	Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP
4. Data de Assinatura	31/10/2012	
5. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666/93	

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1. Processo nº	201210319000172	
2. Objeto	Alteração das seguintes cláusulas do contrato primitivo: terceira - do prazo de vigência (prorrogação por 12 meses); quarta - dos recursos - quinta - do preço e da forma de pagamento - sexta - do valor do contrato	
3. Valor	R\$ 149.424,00	
4. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	08.876.217/0001-71 01.647.296/0001-08
	Nome / Razão Social	Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA Instituto Euvaldo Lodi - IEL-GO
5. Vigência	Data do Início	11/10/2012
	Data do Fim	10/10/2013
6. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos	2012.3301.04.122.4001.4001.03 fonte 00	
7. Data de Assinatura	11/10/2012	
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666/93	

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2012

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0202/2012 - datada de 05/10/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível nos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.semarnh.goias.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (lote único), relativo ao Processo nº 2012.0001.7000.536, de 18/06/2012, destinado à **AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**, conforme especificações e quantitativos constantes em Edital, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com as disposições dos Decretos Estaduais 7.466/2011 e 7.468/2011, da Lei Federal de Pregões 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas vigentes à matéria. A sessão realizar-se-á, no "site" www.comprasnet.go.gov.br, às 09:00 horas do dia 29/11/2012.

Goiânia, 09 de novembro de 2012.

Danilo Eugênio Rosa Peres
Pregoeiro